ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 432 /2005

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito especial na quantia de R$ 438.268,71 (Quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), destinado a atender despesas com a seguinte dotação orçamental.

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função	04 – Administração	
Sub-Função	126 – Tecnologia da Informatização	
Programa	0004 – Gerenciamento Administrativo	
Projeto	1901 – Construção de um Telecentro de Informática com Aquisição de Equipamentos em parceria com o Governo Federal.	
Elementos de Despesas	4490.51 – Obras e Instalações	R$ 298.828,71
	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 139.440,00
	TOTAL ..... R$ 438.268,71	

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do convênio celebrado com o Ministério das Cidades (Governo Federal).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itabaiana, em 13 de junho de 2005.

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional